



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 914, DE 28 DE MAIO DE 2024.

Concede medalha a personalidades ligada às artes ou à cultura, em homenagem ao artista plástico Prof. Ernesto Quissak Júnior.

PROCESSO Nº 0865-2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º A Câmara Municipal de Guaratinguetá, em homenagem ao artista plástico guaratinguetaense Ernesto Quissak Júnior, nos termos da Resolução nº 707, de 6 de junho de 2023, prestará homenagens às personalidades abaixo mencionadas:

- I ARI AILTON MOLERO MARTINS;
- II BARTOLOMEU VASCONCELOS RIBEIRO;
- III ELISABETH DE FÁTIMA JEREMIAS:
- IV JOSÉ BENEDITO FERNANDES DOS REIS ("DUNGA DO CAVACO);
- V JOSÉ DA SILVA ALMEIDA ("PRAIANINHO);
- VI LUCILEA FERREIRA DE SOUZA MONTEIRO;
- VII MANUEL BISPO DE ARAÚJO;
- VIII RODRIGO AUGUSTO VILELA; e
- IX WALTER CEZAR ADDEO.

Art. 2º As homenagens de que trata este Decreto-Legislativo serão prestadas em Sessão Solene, a realizar-se no dia quatro de junho do corrente Exercício, terça-feira, às vinte horas, ocasião em que será conferida uma Medalha a cada um dos Homenageados

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.



(12) 3123-2400









CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Decreto-Legislativo nº 914, de 28 de maio de 2024 – continuação.

-2-

Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

PEDRO SANNINI ANDRADE DOS SANTOS Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0018-2024, de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

GUILHERME DOS REIS MACIEL Diretor do Departamento Legislativo

 $Diretoria\ Legislativa-PS/cm.$









